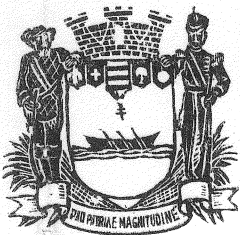


40

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 40, de 3 de maio de 1958 =

- Autoriza a instalação de sinalização -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar instalar na Praça Dr. Arnolfo Azevedo, dois sinais "SENAFÓRICOS", para melhor regularização do trânsito na referida praça.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será aberto oportunamente o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 3 de maio de 1958.

Rozendo P. Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de maio de 1958.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=